



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

sexta-feira, 28 de março de 2014

Ano III - Edição nº 00198 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra publica



Avenida São Gabriel | 226 | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F346A29C4EEEB3A80224E1C8FF77348E

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

SUMÁRIO

- Decretos nº 68 e 69/2014.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Decreto

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



DECRETO nº. 068 de 27 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude das festividades do aniversário da cidade nos dias 11, 12 e 13 de abril, fica fixado o dia 14 de abril de 2014, como feriado municipal, com retorno às atividades no dia 15 de abril do ano em curso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2014.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.

E-mail:

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011- telefax (74)
3640-1095/1094 - CNPJ: 13.717.798/0001-39



DECRETO N°. 069, de 27 de março de 2014.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 18 de abril do ano fluente, é feriado nacional.

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 17 de abril de 2014, em todos os órgãos da administração do Município de Presidente Dutra;

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2014.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095/1094.